



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO**Processo nº 417/2022
Inexigibilidade 14/2022**

Publicado no Mural

EM 19 / 08 / 2022

Retirado _____ / _____ / _____

Itaara-RS Ass _____

Contratação de empresa para a notificação prévia aos consumidores sobre abertura de crédito: Postagem da carta de notificação no Correio. (A pessoa natural ou jurídica que terá o nome inscrito em cadastro de devedores tem direito a ser previamente informada. Segundo súmula n. 359 do STJ: "Cabe ao órgão mantenedor do cadastro de proteção ao crédito a notificação do devedor de proteção ao crédito a notificação do devedor antes de proceder à inscrição. Registro de devedores ao SCPC, de acordo com as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao processo nº 417/2022.

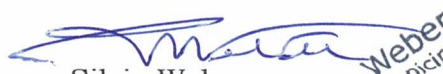
Ratifico o processo de Inexigibilidade e reconhecimento ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Art. 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e termo de referência datado de 19/04/2022, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Câmara de Dirigentes Lojistas de Santa Maria**, CNPJ nº 95.627.733/0001-67, situada na Rua Astrogildo de Azevedo, 354, Centro, na cidade de Santa Maria/RS, CEP: 97.015-150, telefone 55-3220-6633, no valor total estimado de **R\$ 15.039,14** (Quinze mil e trinta e nove reais e quatorze centavos).

Dotação orçamentária:**Órgão:** 05 – Secretaria de Finanças**Unidade:** 01 – Manutenção da Secretaria de Finanças**Atividade:** 05-01 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.39.99.27 – Serviço de Acesso ao Sistema SCPC (2216)**Fonte de Recurso:** 01 – Livre – Administração Direta Municipal**Valor Estimado:** R\$ 15.039,14

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 26 de Julho de 2022.


Silvio Weber
Prefeito Municipal
Prefeitura de Itaara/RS